

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/2009

Direito Penal:

1. Da aplicação da lei penal.
2. Do Crime.
3. Dos Crimes contra a Organização do Trabalho (arts. 197 a 207 do CP).
4. Legislação sobre Prisão Especial para os Dirigentes de Entidades Sindicais e para o Empregado do Exercício de Representação Profissional ou no Cargo de Administração Sindical (Lei n. 2.860, de 31/08/56).
5. Crimes contra a Previdência Social (Lei n.8.212, de 24/07/91).
6. Lei dos Juizados Especiais (Lei n. 9.029, de 13/04/95).
7. Crimes contra a Administração Pública.
8. Lei n. 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I, Seção II – Dos crimes contra a Ordem Tributária: Dos crimes praticados por Funcionários Públicos.